



Processo 42

0001.0006.0677

ESTADO DE GOIÁS

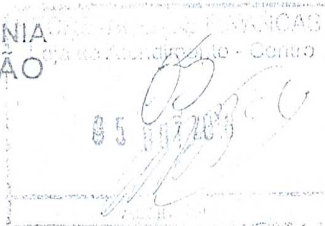
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506

Permanecer: 206.100.1000.000.8



CERTIDÃO DE MATRICULA

Excluir: 206.100.0072.000.2

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

0152.000.7

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 68.255, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Lote de terras de nº 01/12, da quadra H-5, situado à Avenida PL-3, no loteamento Reloteamento denominado **PARK LOZANDES - CONJUNTO G e H**, nesta Capital, com a área de 27.141,41m², medindo: frente para Avenida PL-3 - 171,94m; pela linha de fundo, confrontando com as Ruas PLH-2 e PL-4, mede 114,93m+D=3,23+D=49,81+80,73+D=12,58 +23,90m pelo lado direito, confrontando com a Rua PLH-1 mede 80,80m; pelo lado esquerdo, confrontando com a Avenida PL-2, mede 188,37m; pela linha curva da Avenida PL-3 com Rua PLH-1 mede D=10,60m; pela linha curva da Avenida PL-3 com Avenida PL-2 mede D=50,01m; pela linha curva da Rua PLH-1 com a Rua PLH-2 mede D=20,74m; pela linha curva da Rua PL-4 com a Avenida PL-2, mede D=11,89m. PROPRIETÁRIA: EUROGROUP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.870.579/0001-55, com sede à rua 56, nº 809, quadra B-25, lote 05, Jardim Goiás. TÍTULO AQUISITIVO: R-2-Av-3-60.720, R-2-Av-3-60.721, R-2-Av-3-60.993, R-2-Av-3-60.994, R-2-Av-3-60.995, R-2-Av-3-60.996, R-2-Av-3-60.997, R-2-Av-3-60.998, R-2-Av-3-60.722, R-2-Av-3-60.723, R-2-Av-3-60.724, R-2-Av-3-60.725 livro 02 nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

0192.000.5

0276.000.1

0372.000.3

O referido é verdade e dou fé.

0412.000.0

Goiânia, 22 de setembro de 2010.

0448.000.6

O Oficial Substº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro

Oficial

Bel. Wundenmark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozennir de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Valor da certidão.....:RS 20,00

Tx. Judiciaria:RS 8,00

TOTAL.....:RS 28,00

0481.000.6

0502.000.9

0525.000.4



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2856, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.733.980-6/2009, de interesse de ANDRÉ LUIZ ALESSANDRI MONTEIRO DE CASTRO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25 e 26, da Quadra CP-15, situados na Rua CP-15, Celina Park, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 25/26	ÁREA	720,00m²
Frente para a Rua CP-15.....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 06.....	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 27.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2857, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.225.998-7/2007, de interesse de EUROGROUP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da Quadra H-5, situados às Avenidas PL-2, PL-3 e Ruas PLH-1, PLH-2 e PL-4, Park Lozandes, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/12	ÁREA	27.141,41m²
Frente para a Avenida PL-3.....	171,94m	
Fundo, confrontando com as Ruas PLH-2 e PL-4.....	114,93+D=3,23+D=49,81	
.....	+80,75+D=12,58+23,90m	
Lado direito, confrontando com a Rua PLH-1.....	80,80m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida PL-2.....	188,37m	
Pela linha curva da Avenida PL-3 com a Rua PLH-1.....	D=10,60m	
Pela linha curva da Avenida PL-3 com a Avenida PL-2.....	D=50,01m	

Pela linha curva da Avenida da Rua PLH-1
com a Rua PLH-2.....D=20,74m
Pela linha curva da Rua PL-4 com a
Avenida PL-2.....D=11,89m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2858, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo nº. 3.654.370-1/2009, de interesse de **CÉLIA APARECIDA ROSA E OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 08, 09 e 10, da Quadra 7-C, situados às ruas Timbaúbas, 7-B e Avenida Santa Maria, Residencial Cidade Verde, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/3-8/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/3-8/10	ÁREA	
Frete para a Rua Timbaúbas.....	2.447,42m²	
Fundo, confrontando com a Rua 7-B.....	68,69m	
Lado direito, confrontando com os lotes 04, 05, 06, 07 e Avenida	73,45m	

Santa Maria.....47,25 + 27,00 + 8,80m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua
Timbaúbas9,06 + 3,68m
1º Chanfrado - Rua Timbaúbas com Rua 7-B7,07m
2º Chanfrado - Rua 7-B com Avenida Santa Maria.....7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2859, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.270.557-0/2007, de interesse de **LUDMILLA RODRIGUES PIMENTA**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 139, situados à Rua C-87, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 01/02 e Área Pública Municipal C-4, com as seguintes características e confrontações:

041
monte

RUA PLH-1

H-6

RUA PLH-3

APM-3
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL
INSTITUCIONAL
PLH-2

H-5

1/12

27.141,41m²

RUA PLH-2

AVENIDA PL-2

PARQUE MUNICIPAL
JARDIM BOTANICO DO CERRADO

1400

AVENIDA PL-3

10,60

80,80

20,74

171,94

114,93

3,23

49,81

1500

80,75

188,37

3650